



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 3
SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2013

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º
1/2013/A, de 10 de janeiro:**

Resolve aprovar o Programa do XI Governo Regional dos Açores.

Página 6

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 1/2013:

Prorroga por mais dois meses os Programa Estagiar L e T que terminavam em 31 de dezembro de 2012.

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2013/A de 10 de Janeiro de 2013**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos da alínea a) do artigo 34.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, aprovar o Programa do XI Governo Regional dos Açores.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 22 de novembro de 2012.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2013 de 11 de Janeiro de 2013**

A Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial preconiza um Programa de Incentivo à contratação do Estagiário L e Estagiário T, para os estágios com termo a 31 de dezembro de 2012, considerando a necessidade de um período transitório que permita materializar e operacionalizar o novo Programa, designadamente prorrogando os estágios do Programa Estagiário L e T, que terminam a 31 de dezembro de 2012;

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 90.º do Estatuto-Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com disposto nos artigos 6.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2010/A, de 22 de julho, o Conselho do Governo resolve o seguinte:

1 - Os estágios do Programa Estagiário L e T, que terminam a 31 de dezembro de 2012, são prorrogados por mais dois meses.

2 - A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho de Governo Regional, em Ponta Delgada, a 17 de dezembro de 2012.
- O Presidente do Governo Regional, *Vasco Idílio Alves Cordeiro*.